



**PROJETO DE LEI Nº 61/2024-L, DE 25/06/2024
AUTÓGRAFO Nº 5907/2024, DE 26/06/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da
Costa - PSB)**

Dá denominação de "Centro de Especialidades Médicas – Nair Barducci Tanzi" a próprio público localizado no distrito de Maylasky

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Especialidades Médicas — Nair Barducci Tanzi" o próprio público localizado na Rua Benedita dos Santos, distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O "Centro de Especialidades Médicas — Nair Barducci Tanzi" conta com 184,07 m² de área construída em terreno com área total de 800,00 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária, de 25 de junho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

